



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antonio Pessoa - Centro
CNPJ 08.927.915/0001-59

PROJETO DE LEI Nº. ____/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de BANANEIRAS exercício de 2020, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para apreciação da Excelentíssima Câmara Municipal,

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de BANANEIRAS, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 173.140,00 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

11.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
2002	Apoio Administrativo		
2098	Ações Emergenciais ao Setor Cultural		
1993	Rec. Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc		
3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	R\$	50.000,00
3390.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	28.140,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	TOTAL	R\$	173.140,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder a mudanças no plano desta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 04 de setembro de 2020.



DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito